



CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO ANO LETIVO 2021/2022

Flávio Ferreira, Presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo (ESHT) do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO), faz saber que é aberto concurso de acesso para frequência, no ano letivo de 2021/2022, do curso de Pós-graduação em Controlo de Gestão de Unidades de Alojamento.

1. Calendário das ações a desenvolver

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos ao presente concurso constam do [anexo I](#).

2. Vagas para os quais são admitidas candidaturas

2.1. O número de vagas para o qual são admitidas candidaturas é 25.

2.2. O curso apenas funcionará com o número mínimo de 15 inscritos.

3. Condições de acesso

3.1. Podem candidatar-se ao curso de Pós-graduação, sujeitos às limitações quantitativas indicadas no número anterior:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico da Escola;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da Escola.

3.2. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do número anterior tem como efeito apenas o acesso ao curso de Pós-graduação e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento desse grau.

4. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura

4.1. A candidatura é efetuada *online* em www.ipp.pt > **Ensino** > **Acesso e Ingresso**, na hiperligação **CANDIDATURAS**, nos prazos fixados no [anexo I](#). O processo de candidatura é instruído com:

- a) Preenchimento *online* do boletim de candidatura;
 - b) Carregamento no sistema *online* da seguinte documentação:
 - (i) Documento de identificação, que ateste inequivocamente a nacionalidade do candidato, e comprovativo do número de identificação fiscal (os candidatos estrangeiros devem, quando aplicável, apresentar ainda documento comprovativo de não ter enquadramento em «estudante internacional», nos termos do definido no Anexo IV, sob pena de ser aplicado o respetivo estatuto);
 - (ii) Documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata;
 - (iii) Carta de motivação para a frequência do curso;
 - (iv) Currículo profissional e académico do/a candidato/a, o qual deverá discriminar, separadamente, pela ordem apresentada:
 - Habilitações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidos sendo, se possível, acompanhado dos respetivos planos de estudos quando o grau não tiver sido obtido na Escola Superior de Hotelaria e Turismo do P.PORTO;
 - Experiência profissional: descrição das funções desempenhadas e indicação das instituições onde foi exercida a atividade profissional;
 - Outra formação relativa a ações ou cursos de formação contínua, devidamente certificados;
 - Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas em domínios de interesse para o ensino superior;
 - Publicação/atividade artística, artigos e comunicações em seminários e congressos;
 - (v) Outros documentos que o/a candidato/a entenda relevantes para apreciação da sua candidatura;
 - c) Pagamento da taxa de candidatura no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*. Será permitido aos candidatos que não possam efetuar o pagamento da taxa de candidatura através da rede de multibanco – pagamento de serviços, realizar o mesmo em numerário ao balcão dos serviços da área académica da Escola ou, no caso de ser candidato estrangeiro, através de transferência bancária para o IBAN indicado no sistema *online*.
- 4.2.** O(s) documento(s) obrigatório(s) na instrução do processo de candidatura é(são) o(s) seguinte(s):
- a) Documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata.

4.3. Na análise do currículo profissional e académico do/a candidato/a só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o Júri, se assim o entender, solicitar documentos adicionais para efeito de aclaração de dúvidas.

4.4. A falta de qualquer documento obrigatório implica a exclusão da candidatura.

4.5. A não apresentação de qualquer outro documento determina a não consideração da respetiva informação na aplicação dos critérios de seriação, podendo prejudicar a candidatura.

4.6. Os estudantes do P.PORTO poderão apresentar como comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata documento obtido através do sistema de gestão de alunos.

5. Seleção e Seriação

5.1. A seleção e seriação dos candidatos são efetuadas por um Júri nomeado pelo Presidente da ESHT.

5.2. Os critérios de seleção e seriação são os constantes do [anexo II](#).

5.3. A fórmula de cálculo da classificação final e os fatores de ponderação são os constantes do [anexo II](#).

5.4. A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente da classificação final, numa escala numérica de 0 a 20 valores arredondada à décima.

5.4.1. Caso o número de candidatos seja inferior ao número de vagas disponíveis serão colocados, por ordem alfabética, todos os candidatos que reúnam as condições de acesso definidas no n.º 3.

6. Indeferimento liminar

6.1. São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Não sejam efetuadas nos termos e prazos fixados no presente edital;
- b) Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para a candidatura;
- c) Sejam efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito ao P.PORTO, independentemente da sua natureza.

6.2. Em caso de indeferimento liminar, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

7. Exclusão de candidatos

7.1. São excluídos do processo de candidatura, em qualquer momento do mesmo, os candidatos que:

- a) Não apresentem todos os documentos obrigatórios referidos no n.º 4.2;
- b) Prestem falsas declarações;
- c) Não satisfaçam as condições de acesso e ingresso fixadas;

d) Se encontrem com a inscrição prescrita no ensino superior.

7.2. São considerados nulos todos os atos decorrentes de falsas declarações incluindo a própria matrícula e inscrição.

7.3. Em caso de exclusão, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

8. Publicação de resultados

8.1. O resultado do concurso será divulgado através de edital de resultados publicados em www.ipp.pt > **Ensino > Acesso e Ingresso**, na hiperligação **CANDIDATURAS**, após *login*, no separador <Resultados>.

8.2. Das decisões do Júri sobre a seleção e seriação de candidatos não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação ao Presidente da Escola nos prazos fixados no anexo II.

8.2.1. A reclamação deverá ser remetida para o correio eletrónico

academicos-campus2@sc.ipp.pt

9. Situações excecionais

9.1. Será permitido aos candidatos que comprovadamente não possam efetuar a candidatura *online*, efetuar a mesma nos serviços da área académica da Escola¹.

10. Informações e esclarecimentos

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos serviços da área académica da Escola. O horário de atendimento e os contactos encontram-se disponíveis em https://www.esht.ipp.pt/esht/unidade_apoio/uniapoioensino/academicos-e-apoio-as-atividades-letivas

11. Matrícula | Inscrição, Emolumentos e Propina

11.1. As matrículas e inscrições dos candidatos colocados são realizadas no prazo estabelecido no [anexo I](#), nos serviços da área académica da Escola, ou através dos meios eletrónicos que a Escola disponibilize.

11.2. A matrícula está sujeita ao pagamento da taxa de inscrição, do seguro escolar e da propina anual, que constam do [anexo III](#).

11.3. No caso de algum candidato colocado desistir expressamente da matrícula e inscrição, ou não comparecer a realizar a mesma, os serviços da área académica da Escola convocarão, por via eletrónica, à

¹ No horário de atendimento ao público

matrícula e inscrição o(s) candidato(s) não colocado(s), por ordem decrescente de classificação, até esgotar as vagas ou os candidatos, que terão um prazo de quatro dias úteis após a receção da notificação para procederem à matrícula e inscrição.

11.4. No caso de não funcionamento de curso, por não atingir o número mínimo de estudantes inscritos, serão devolvidos os valores pagos a título de taxa de inscrição, seguro e propina a que se refere o n.º 11.2.

12. Informações relativas à instrução de requerimentos de candidatura fora de prazo

12.1. Concluídas todas as fases do concurso poderão ser aceites candidaturas fora de prazo, mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado nos serviços da área académica da Escola, desde que se verifique existirem condições de integração, nomeadamente a existência de vagas sobranes no curso pretendido.

12.2. O processo de candidatura fora de prazo é instruído com os documentos enumerados na alínea b) do n.º 4.1.

12.3. Em caso de deferimento, a candidatura fora de prazo está sujeita ao pagamento da taxa constante da alínea c) do n.º 4.1 acrescida da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo, a efetuar nos serviços da área académica da Escola.

12.4. O valor da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo será calculado em função da data de apresentação do requerimento, referido no n.º 12.1.

Póvoa de Varzim / Vila do Conde, 14 de dezembro de 2021

Flávio Ferreira

Presidente | Professor Coordenador

ANEXO I
CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
ANO LETIVO 2021/2022
CALENDÁRIO

1ª FASE DE CANDIDATURAS

AÇÃO	PRAZO
Candidaturas	20 de dezembro de 2021 a 11 de janeiro de 2022
Afixação dos Editais de resultados	17 de janeiro de 2022
Reclamações	18 e 19 de janeiro de 2022
Decisão sobre as reclamações	21 de janeiro de 2022
Matrículas e inscrições	24 a 28 de janeiro de 2022

2ª FASE DE CANDIDATURAS

AÇÃO	PRAZO
Afixação mapa de vagas	31 de janeiro de 2022
Candidaturas	1 a 15 de fevereiro 2022
Afixação dos Editais de resultados	21 de fevereiro de 2022
Reclamações	22 e 23 de fevereiro de 2022
Decisão sobre as reclamações	25 de fevereiro de 2022
Matrículas e inscrições	28 de fevereiro a 4 de março de 2022

ANEXO II
CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
ANO LETIVO 2021/2022
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

CrITÉrios	Classificação Máxima
C1. Formação Académica	5 valores
1.1. Tipo de formação académica (Licenciatura = 1; Mestrado = 1,5; Doutoramento = 2)	2 valores
1.2. Classificação mais elevada da(s) formação(ões) académica(s) obtida(s)	3 valores
C2. Formação profissional relevante	5 valores
2.1. Cursos de formação comprovados no currículo até 3 horas	0,5 valor por curso
2.2. Cursos de formação comprovados no currículo com mais de 3 horas	1 valor por curso
C3. Experiência profissional relevante	5 valores
C4. Motivação para o curso a que se candidata	5 valores
Total	20 valores

Classificação Final:

A classificação final é determinada pela seguinte fórmula:

$$CF = C1 + C2 + C3 + C4$$

CF – A classificação final é expressa na escala numérica inteira de 0 a 20 valores.

Nota: O Júri pode vir a decidir convocar todos os candidatos para uma entrevista, tendo em vista auxiliar o processo de avaliação.

ANEXO III
CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
ANO LETIVO 2021/2022
TAXAS E PROPINAS

		Taxas e Propinas
Taxa de Candidatura		60€
Taxa de Matrícula/Inscrição e Seguro Escolar		30€
Propina total	. Controlo de Gestão de Unidades de Alojamento	1100€
Propina total (estudante internacional)*	. Controlo de Gestão de Unidades de Alojamento	2100€

A pedido dos interessados, poderá ser autorizado o pagamento das propinas de forma faseada.

*É considerado estudante internacional aquele que não tem nacionalidade portuguesa, excetuando-se:

- Os nacionais de um Estado membro da União Europeia;
- Os familiares de portugueses ou de nacionais de um estado membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade;
- Os que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretendam ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam, sendo que o tempo de residência para estudo não releva para este efeito;
- Os beneficiários, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais;
- Os que requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais.